



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200003108

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 JANEIRO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212780358 em 11/01/2022 da Empresa WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, Nire 31212780358 e protocolo 220124931 - 11/01/2022. Autenticação: 75A0715BB7F4049F332555171CAE8E3A09CE3F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.493-1 e o código de segurança pNb8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

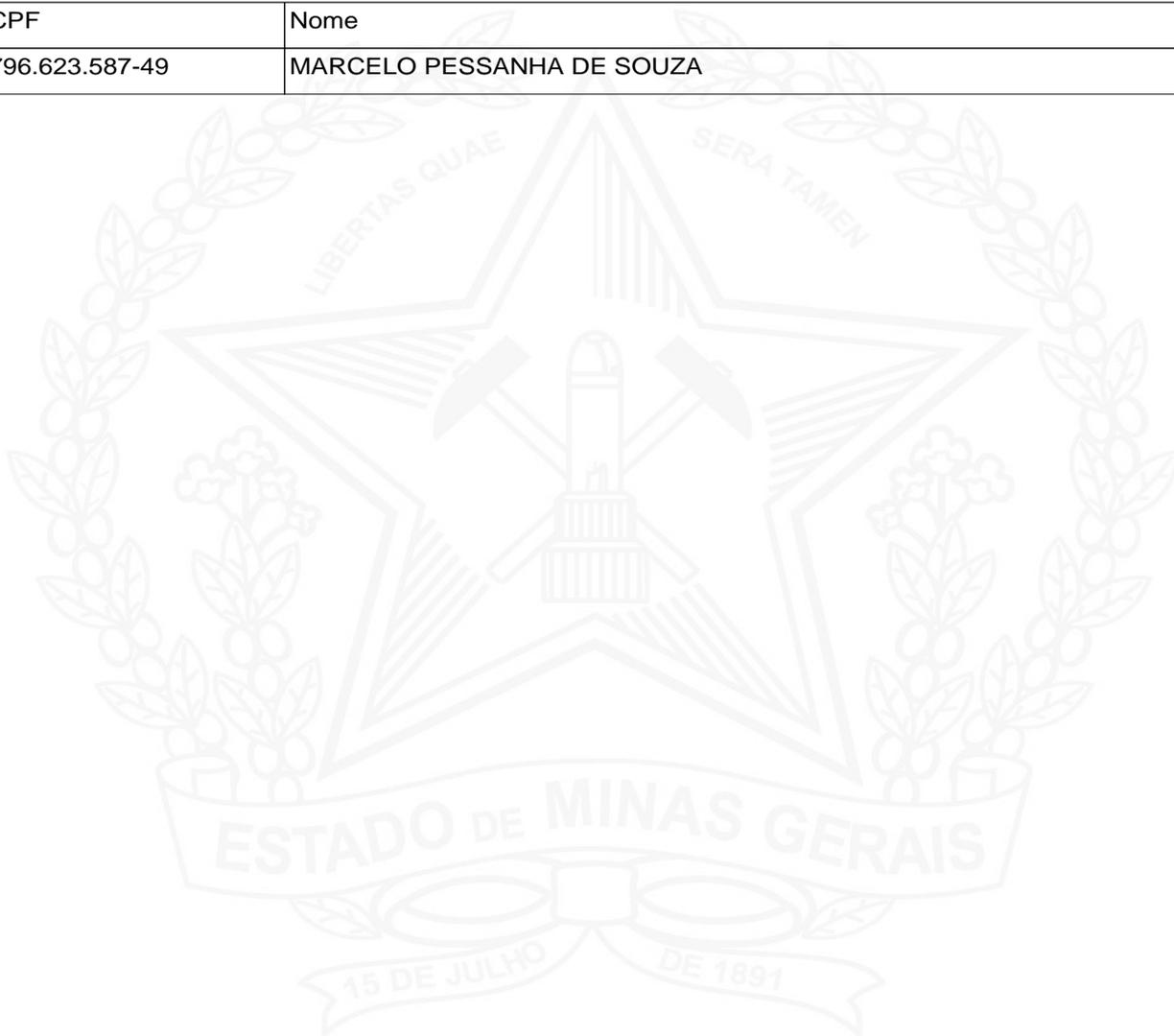
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.493-1	MGP2200003108	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
796.623.587-49	MARCELO PESSANHA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



4ª (Quarta) ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**

MARCELO PESSANHA DE SOUZA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 12.09.1964, portador da Carteira de Identidade nº. 50.256.045-9, expedida pela SSP/SP e CPF sob o nº 796.623.587-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Pessoa, nº 695, Bloco Música, Apto. 24, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP.: 05.727-230, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**, na Rua Paracatu, nº 300, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, CEP.: 36.046-040, inscrita no CNPJ sob nº 05.731.550/0001-02, com ato de transformação em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3160009986-1 em 07.01.2014, resolve assim, promover a alteração do ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de Natureza Jurídica

De acordo com a Lei nº 13.874/2019, que permite a abertura de sociedade limitada com um sócio único. É alterada a natureza jurídica de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) para Sociedade Empresária Limitada (LTDA)

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração de Razão Social

A empresa adotará como razão social **"WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA"**

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa possui razão social **"WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA"**, sede na Rua Paracatu, nº 300, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora, MG, CEP.: 36.046-040, inscrita no CNPJ sob nº 05.731.550/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3160009986-1 em 07.01.2014;

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de: Importação direta, importação por conta e ordem de terceiros, importação por encomenda, bem como, comércio atacadista e assistência técnica de materiais e equipamentos para uso médico, hospitalar, laboratorial, bem como o fornecimento de suas respectivas partes, peças e materiais de consumo, explorando os serviços de Locação e Comodato de equipamentos médicos hospitalares;

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 15 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 3.160.000,00 (Três milhões e cento e sessenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá ao sócio administrador já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade mantém uma filial situada na Estrada do Outeiro Santo, nº. 160, Bairro Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.713-169, CNPJ: 05.731.550/0004-47, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3390126646-6 em 16.10.2013, com início de suas atividades em 16.10.2013;



4ª (Quarta) ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI

CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração de ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Juiz de Fora, 03 de Janeiro de 2022.

E por estar assim justo e contratado, assina digitalmente o presente ato

Marcelo Pessanha de Souza
Sócio administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212780358 em 11/01/2022 da Empresa WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, Nire 31212780358 e protocolo 220124931 - 11/01/2022. Autenticação: 75A0715BB7F4049F332555171CAE8E3A09CE3F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.493-1 e o código de segurança pNb8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

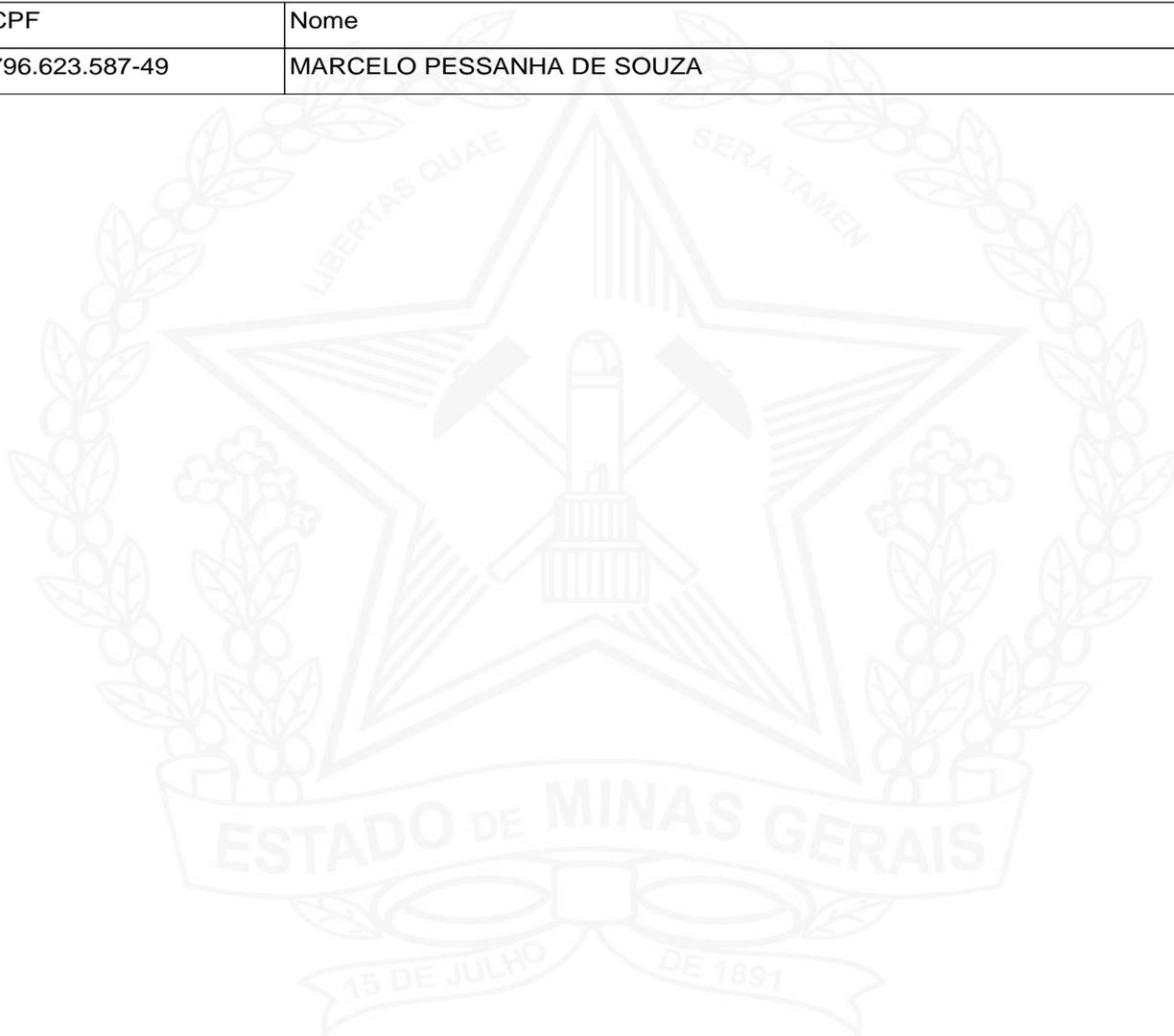
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.493-1	MGP2200003108	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
796.623.587-49	MARCELO PESSANHA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, KLEYTON LUCIO BOTEZINE MACHADO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 89715, expedida em 20/08/2014, inscrito no CPF nº 005.731.506-05, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Alteração Contratual - 2 página(s)

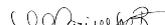
Juiz De Fora/MG , 10 de janeiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: KLEYTON LUCIO BOTEZINE MACHADO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212780358 em 11/01/2022 da Empresa WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, Nire 31212780358 e protocolo 220124931 - 11/01/2022. Autenticação: 75A0715BB7F4049F332555171CAE8E3A09CE3F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.493-1 e o código de segurança pNb8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, de NIRE 3121278035-8 e protocolado sob o número 22/012.493-1 em 11/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212780358, em 11/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
796.623.587-49	MARCELO PESSANHA DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
796.623.587-49	MARCELO PESSANHA DE SOUZA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.731.506-05	KLEYTON LUCIO BOTEZINE MACHADO

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2022, às 10:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/012.493-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 11 de janeiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212780358 em 11/01/2022 da Empresa WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, Nire 31212780358 e protocolo 220124931 - 11/01/2022. Autenticação: 75A0715BB7F4049F332555171CAE8E3A09CE3F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.493-1 e o código de segurança pNb8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600099861

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2113070498

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA
Local

12 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8668694 em 13/07/2021 da Empresa WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, Nire 31600099861 e protocolo 215535359 - 12/07/2021. Autenticação: 886D974044F14029DF66237011792CD80B1DA7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/553.535-9 e o código de segurança oTju Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

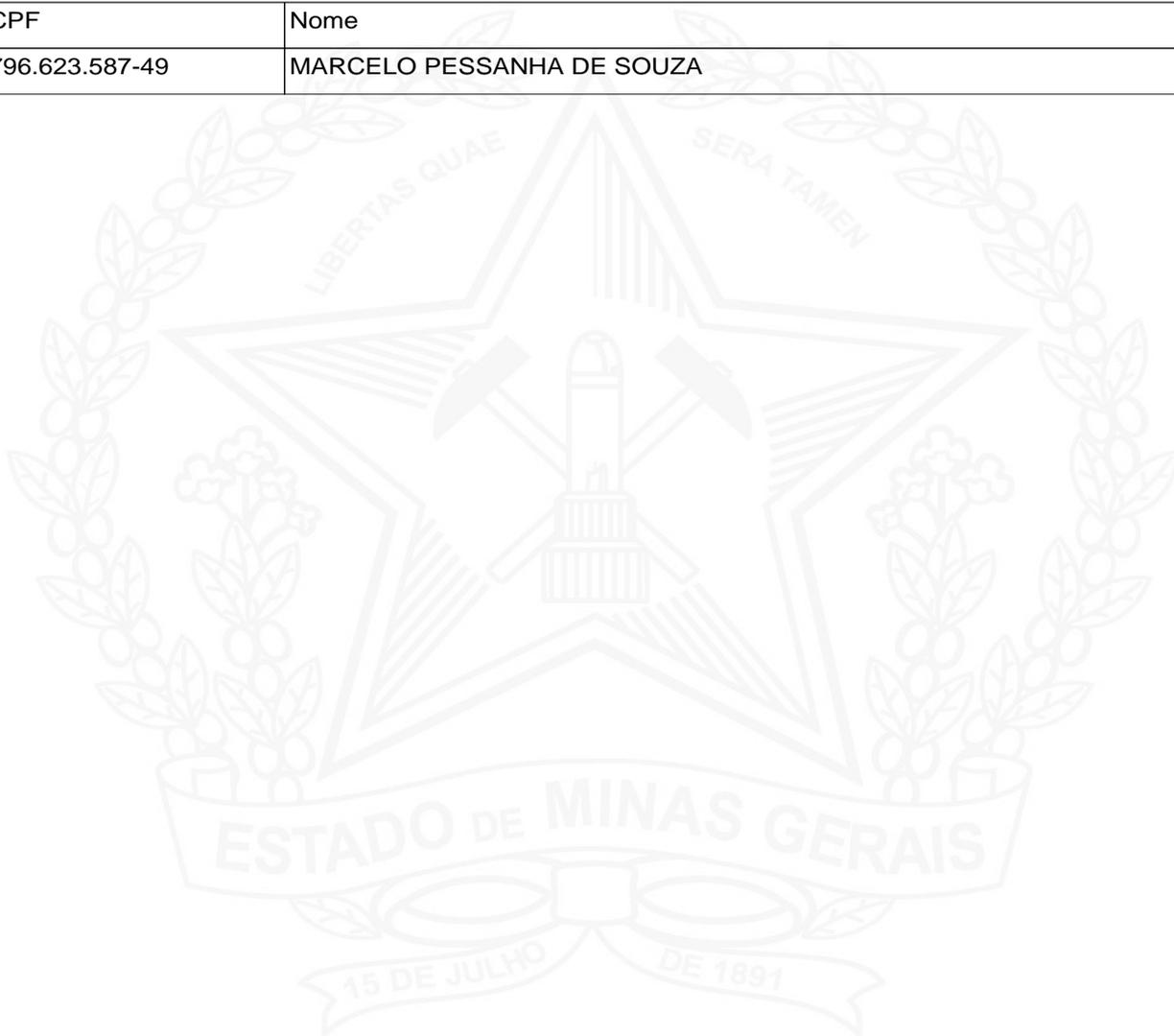
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/553.535-9	MGN2113070498	12/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
796.623.587-49	MARCELO PESSANHA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



3ª(Terceira)ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**

MARCELO PESSANHA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12.09.1964, portador da Carteira de Identidade nº. 50.256.045-9, expedida pela SSP, SP e CPF sob o nº. 796.623.587-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Pessoa, nº 695, Bloco Música, Apto. 24, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP: 05.727-230, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**, na Rua Paracatu, nº. 300, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.046-040, inscrita no CNPJ sob nº.05.731.550/0001-02, com ato de transformação em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3160009986-1 em 07.01.2014, resolve assim, promover a alteração do ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se o estado civil do titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, permanecendo os demais dados. **MARCELO PESSANHA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 12.09.1964, portador da Carteira de Identidade nº. 50.256.045-9, expedida pela SSP, SP e CPF nº. 796.623.587-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Pessoa, nº 695, Bloco Música, Apto. 24, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP: 05.727-230.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é **MARCELO PESSANHA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 12.09.1964, portador da Carteira de Identidade nº. 50.256.045-9, expedida pela SSP, SP e CPF sob o nº. 796.623.587-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Pessoa, nº 695, Bloco Música, Apto. 24, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP: 05.727-230

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa gira sob o nome empresarial de "**WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**", com sede na Rua Paracatu, nº. 300, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.046-040, inscrita no CNPJ sob nº. 05.731.550/0001-02, com ato de transformação em empresa individual de responsabilidade limitada registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3160009986-1 em 07.01.2014;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de: Importação direta, importação por conta e ordem de terceiros, importação por encomenda, bem como, comércio atacadista e assistência técnica de materiais e equipamentos para uso médico, hospitalar, laboratorial, bem como o fornecimento de suas respectivas partes, peças e materiais de consumo, explorando os serviços de Locação e Comodato de equipamentos médicos hospitalares;

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 15 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 3.160.000,00 (Três milhões e cento e sessenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



3ª(Terceira)ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade mantém uma filial situada na Estrada do Outeiro Santo, nº. 160, Bairro Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.713-169, com o mesmo objetivo social da Matriz, CNPJ: 05.731.550/0004-47, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3390126646-6 em 16.10.2013, com início de suas atividades em 16.10.2013;

CLÁUSULA NONA: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração de ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Juiz de Fora, 21 de Junho de 2021.

E por estar assim justo e contratado, assina digitalmente o presente ato

Marcelo Pessanha de Souza
Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

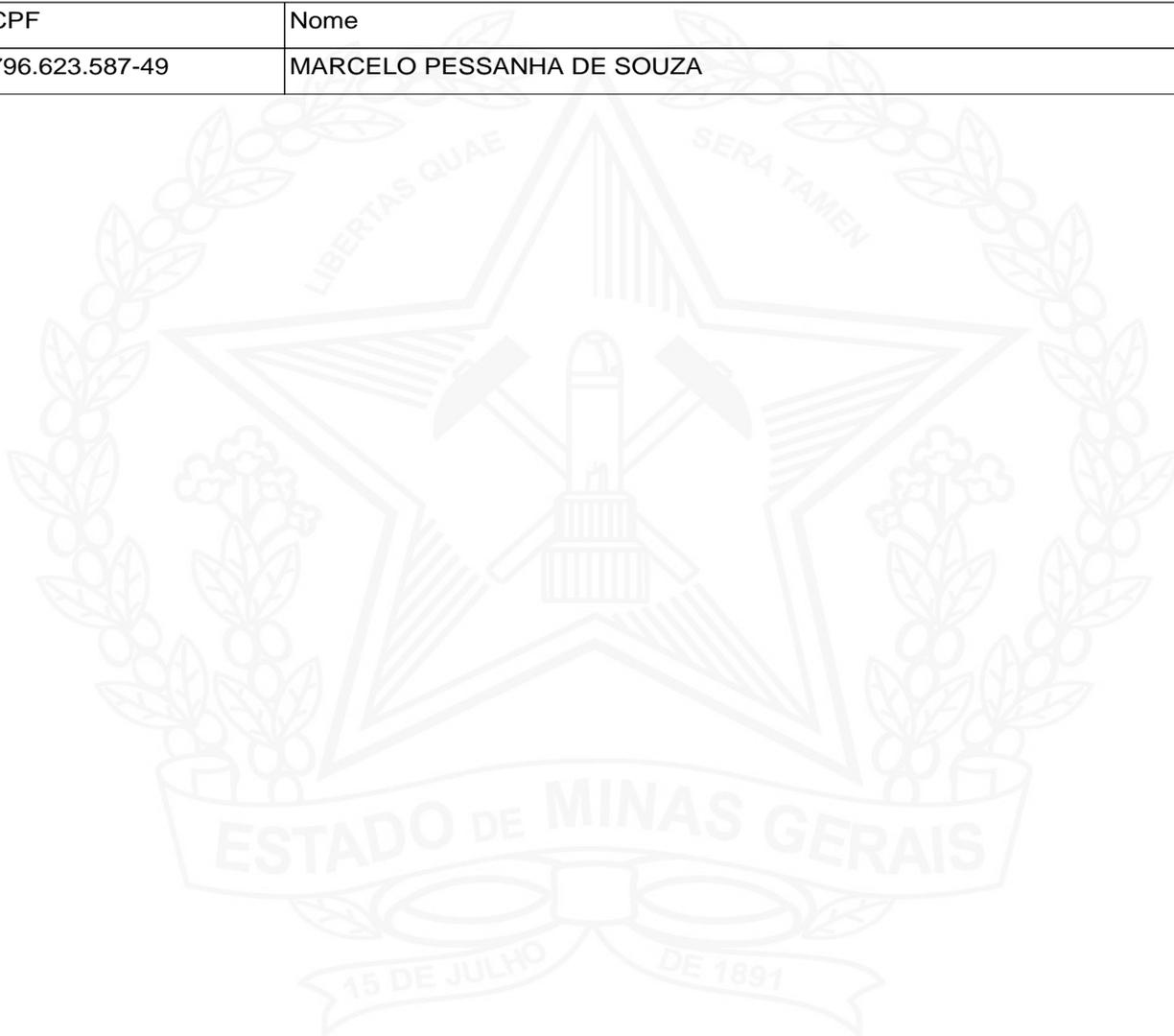
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/553.535-9	MGN2113070498	12/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
796.623.587-49	MARCELO PESSANHA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

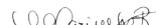


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8668694 em 13/07/2021 da Empresa WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, Nire 31600099861 e protocolo 215535359 - 12/07/2021. Autenticação: 886D974044F14029DF66237011792CD80B1DA7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/553.535-9 e o código de segurança oTju Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, KLEYTON LUCIO BOTEZINE MACHADO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 89715, expedida em 20/08/2014, inscrito no CPF nº 005.731.506-05, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERAÇÃO - 2 página(s)

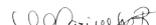
Juiz De Fora/MG , 12 de julho de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: KLEYTON LUCIO BOTEZINE MACHADO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8668694 em 13/07/2021 da Empresa WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, Nire 31600099861 e protocolo 215535359 - 12/07/2021. Autenticação: 886D974044F14029DF66237011792CD80B1DA7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/553.535-9 e o código de segurança oTju Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, de NIRE 3160009986-1 e protocolado sob o número 21/553.535-9 em 12/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8668694, em 13/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
796.623.587-49	MARCELO PESSANHA DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
796.623.587-49	MARCELO PESSANHA DE SOUZA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
005.731.506-05	KLEYTON LUCIO BOTEZINE MACHADO

Belo Horizonte, terça-feira, 13 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 13/07/2021, às 14:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/553.535-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 13 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8668694 em 13/07/2021 da Empresa WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, Nire 31600099861 e protocolo 215535359 - 12/07/2021. Autenticação: 886D974044F14029DF66237011792CD80B1DA7E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/553.535-9 e o código de segurança oTju Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600099861

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000717775

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUIZ DE FORA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

15 Setembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8010464 em 16/09/2020 da Empresa WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, Nire 31600099861 e protocolo 205625461 - 15/09/2020. Autenticação: 115D3B28549C1ACB30FF17E08927D5EF649B3CCD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/562.546-1 e o código de segurança oKRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/562.546-1	MGP2000717775	15/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
796.623.587-49	MARCELO PESSANHA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



2ª (Segunda) ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI

MARCELO PESSANHA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12.09.1964, portador da Carteira de Identidade nº. 50.256.045-9, expedida pela SSP,SP e CPF sob o nº. 796.623.587-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Pessoa, nº 695, Bloco Música, Apto. 24, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP.: 05.727-230, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**, na Rua Paracatu, nº. 300, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, CEP.: 36.046-040, inscrita no CNPJ sob nº.05.731.550/0001-02, com ato de transformação em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3160009986-1 em 07.01.2014, resolve assim, promover a alteração do ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Exclui-se a atividade de comércio atacadista de medicamentos.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "**WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**", com sede na Rua Paracatu, nº. 300, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora, MG, CEP.: 36.046-040, inscrita no CNPJ sob nº. 05.731.550/0001-02, com ato de transformação em empresa individual de responsabilidade limitada registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3160009986-1 em 07.01.2014;

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de: Importação direta, importação por conta e ordem de terceiros, importação por encomenda, bem como, comércio atacadista e assistência técnica de materiais e equipamentos para uso médico, hospitalar, laboratorial, bem como o fornecimento de suas respectivas partes, peças e materiais de consumo, explorando os serviços de Locação e Comodato de equipamentos médicos hospitalares;

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 15 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 3.160.000,00 (Três milhões e cento e sessenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade mantém uma filial situada na Estrada do Outeiro Santo, nº. 160, Bairro Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 22.713-169, com o mesmo objetivo social da Matriz, CNPJ.: 05.731.550/0004-47, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3390126646-6 em 16.10.2013, com início de suas atividades em 16.10.2013;



2ª(Segunda)ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI

CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração de ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Juiz de Fora, 15 de Setembro de 2020.

E por estar assim justo e contratado, assina digitalmente o presente ato

Marcelo Pessanha de Souza
Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/562.546-1	MGP2000717775	15/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
796.623.587-49	MARCELO PESSANHA DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, de NIRE 3160009986-1 e protocolado sob o número 20/562.546-1 em 15/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8010464, em 16/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
796.623.587-49	MARCELO PESSANHA DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
796.623.587-49	MARCELO PESSANHA DE SOUZA

Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 16/09/2020, às 10:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/562.546-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

873.638.956-00

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8010464 em 16/09/2020 da Empresa WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, Nire 31600099861 e protocolo 205625461 - 15/09/2020. Autenticação: 115D3B28549C1ACB30FF17E08927D5EF649B3CCD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/562.546-1 e o código de segurança oKRF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


REGISTRO DE DATA E ASSINATURA

173

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG UD01 - MF JUIZ DE FORA
 Ato: 002 - 07/04/2014 10:00



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31600099861**
 Código da Natureza Jurídica **2305**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP.



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

JUIZ DE FORA
Local

23 Janeiro 2014
Data



Nome: **MARCELO PESSANHA DE SOUZA**
 Assinatura: *[assinatura]*
 Telefone de Contato: **(32) 3241-5979**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO
 Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

09/04/14
Data
ANALISTA DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL
MASP-1124210-7
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data Vogal

Vogal

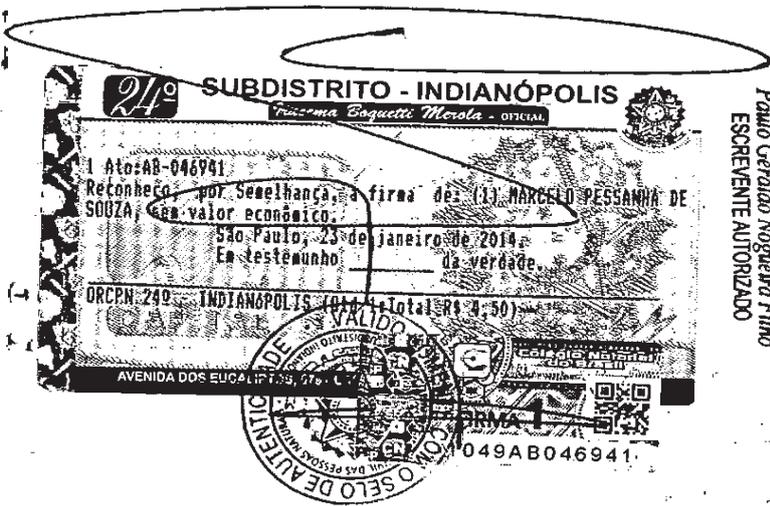
Presidente da Turma Vogal

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5254009
 EM 07/04/2014
 #WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI#

PROTOCOLO: 14/260.345-7
 RH1055477





24º SUBDISTRITO REGISTRO CML
INDIANÓPOLIS
Paulo Geraldo Nogueira Filho
ESCREVENTE AUTORIZADO

1ª (Primeira) ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI

MARCELO PESSANHA DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12.09.1964, portador da Carteira de Identidade nº. 50.256.045-9, expedida pela SSP, SP e CPF sob o nº. 796.623.587-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Pessoa, nº 695, Bloco Música, Apto. 24, Vila Andrade, São Paulo, SP, CEP.: 05.727-230, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**, na Rua Paracatu, nº. 300, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, CEP.: 36.046-040, inscrita no CNPJ sob nº. 05.731.550/0001-02, com ato de transformação em empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3160009986-1 em 07.01.2014, resolve assim, promover a alteração do ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade encerra as atividades do seu 1º estabelecimento que funcionava como **DEPÓSITO FECHADO**, na Rua Silva Jardim, nº. 62, Centro – Juiz de Fora - MG, CEP.: 36.013-270, CNPJ.: 05.731.550/0002-85, inscrita sob NIRE 3190179654-4, na data da assinatura deste documento.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "**WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**", com sede na Rua Paracatu, nº. 300, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora, MG, CEP.: 36.046-040, inscrita no CNPJ sob nº. 05.731.550/0001-02, com ato de transformação em empresa individual de responsabilidade limitada registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3160009986-1 em 07.01.2014;

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de: Importação direta, importação por conta e ordem de terceiros, importação por encomenda, bem como, comércio atacadista e assistência técnica de materiais e equipamentos para uso médico, hospitalar, laboratorial, bem como o fornecimento de suas respectivas partes, peças e materiais de consumo, explorando os serviços de Locação e Comodato de equipamentos médicos hospitalares e comércio atacadista de medicamentos;

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 15 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 3.160.000,00 (Três milhões e cento e sessenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade mantém uma filial situada na Estrada do Outeiro Santo, nº. 160, Bairro Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 22.713-169, com o mesmo objetivo social da Matriz, CNPJ.: 05.731.550/0004-47, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3390126646-6 em 16.10.2013, com início de suas atividades em 16.10.2013;

CLÁUSULA OITAVA: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração de ato constitutivo.



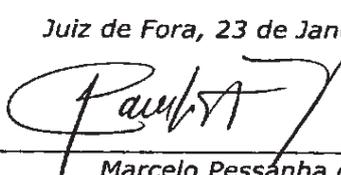
**1ª (Primeira) ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI**

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de JUIZ DE FORA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Juiz de Fora, 23 de Janeiro de 2014.



Marcelo Pessanha de Souza
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5254009

EM 07/04/2014

#WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI#

PROCOLO: 14/260.345-7

AR1055478


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

